

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UASC.040 - Página 1/3	
Título do Documento:	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (VO) EM PACIENTES PEDIÁTRICOS	Emissão: 18/12/2022	Próxima revisão:
		Versão: 1	18/12/2024

1. QUEM

Equipe de Enfermagem.

2. OBJETIVO

Descrever o procedimento necessário para administração de medicamentos por via oral (VO) em pacientes pediátricos.

3. MATERIAL

- Equipamentos de proteção individual (EPI);
- Rótulo para identificações de medicamentos;
- Seringas ou copos descartáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Conferir prescrição médica;
- Checar os nove certos: Paciente certo, medicação certa, dose certa, via certa, horário certo, registro certo, ação certa, forma farmacêutica certa e monitoramento certo;
- Apresentar-se ao paciente e acompanhante;
- Verificar o nome completo e data de nascimento inscritos na pulseira de identificação com os dados do prontuário e confirmação verbal do paciente e/ou acompanhante;
- Explicar o procedimento a ser realizado e sua finalidade a criança e/ou ao acompanhante;
- Perguntar se existe alguma alergia medicamentosa;
- Higienizar as mãos;
- Paramentar-se utilizando os equipamentos de proteção individual;
- Reunir os materiais;
- Colocar o rótulo no recipiente (copo ou seringa);
- Colocar o medicamento no recipiente;
- Colocar o paciente em uma posição que favoreça a deglutição (sentado, semi-sentado ou reclinado no colo do acompanhante);
- Administrar a medicação. Em crianças menores, colocar a seringa gentilmente na boca

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UASC.040 - Página 2/3	
Título do Documento:	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (VO) EM PACIENTES PEDIÁTRICOS	Emissão: 18/12/2022	Próxima revisão:
		Versão: 1	18/12/2024

da criança e ofertar o medicamento em pequena quantidade de cada vez. Nas crianças maiores, entregar o medicamento e um copo com água e observar a deglutição;

- Certificar-se que o paciente deglutiu o medicamento;
- Recolher os materiais utilizados;
- Deixar a criança em posição confortável, adequada e segura;
- Descartar de forma adequada os materiais utilizados durante o procedimento;
- Retirar EPI's;
- Higienizar as mãos;
- Proceder as anotações de enfermagem no prontuário da criança.

5. REFERÊNCIAS

BARE, BG; SUDDARTH DS. **Brunner - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

BRASIL. **Parecer COREN – BA No 021/2013, que dispõe sobre dosagem de medicamentos como responsabilidade do enfermeiro**. Disponível em: <http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-0212013_8112.html>. Acesso em: 18/12/2022.

CATTAL, CJ; SOUZA, NF. **Elaboração de Procedimento Operacional Padrão sobre administração de medicamentos por via oral**. Rio de Janeiro. Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, UFRJ. 2012.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Parecer 040/2013 – CT. Ementa: Dupla-checkagem**. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2013_40.pdf>. Acesso em: 18/12/2022.

Tipo do Documento:	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UASC.040 - Página 3/3	
Título do Documento:	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (VO) EM PACIENTES PEDIÁTRICOS	Emissão: 18/12/2022	Próxima revisão:
		Versão: 1	18/12/2024

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	18/12/2022	Versão inicial.

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes SIAPE: 1383819 Função: Enfermeira Gabrielle Porfírio Souza SIAPE:1376490 Função: Enfermeira Neide Cândido de Carvalho SIAPE: 2173652 Função: Técnica de enfermagem Fernanda Larissa Luciano da Costa SIAPE: 2206420 Função: Técnica em enfermagem	Assinado Eletronicamente
Revisão Gabrielle Porfírio Souza SIAPE:1376490 Função: Enfermeira	Assinado Eletronicamente
Validação Hérika Ferreira Batista Nunes Setor de Gestão da Qualidade	Assinado Eletronicamente
Aprovação Edson Mendes Marques Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança	Assinado Eletronicamente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 23527.009902/2022-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinatura do documento POP. UASC. 040 -
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (VO) EM PACIENTES
PEDIÁTRICOS(26712982)

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes SIAPE: 1383819 Função: Enfermeira Gabrielle Porfírio Souza SIAPE:1376490 Função: Enfermeira Neide Cândido de Carvalho SIAPE: 2173652 Função: Técnica de enfermagem Fernanda Larissa Luciano da Costa SIAPE: 2206420 Função: Técnica em enfermagem	Assinado Eletronicamente
Revisão	

Gabrielle Porfírio Souza SIAPE:1376490 Função: Enfermeira	Assinado Eletronicamente
Validação Hérika Ferreira Batista Nunes Setor de Gestão da Qualidade	Assinado Eletronicamente
Aprovação Edson Mendes Marques Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança	Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Herika Ferreira Batista Nunes, Técnico(a) em Enfermagem**, em 30/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barbara Araujo Gomes, Enfermeiro(a)**, em 30/12/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Porfírio Souza, Enfermeiro(a)**, em 30/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Cândido de Carvalho, Técnico(a) em Enfermagem**, em 30/12/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Larissa Luciano da Costa, Técnico(a) em Enfermagem**, em 30/12/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Mendes Marques, Chefe de Unidade**, em 30/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26712987** e o código CRC **FC5FC86B**.